



MOÇÃO DE REPÚDIO N.º 01/2026.

Data: 02/03/2026.

Os vereadores que a presente subscrevem no uso de suas atribuições regimentais, após tomarem conhecimento da nova negativa de comparecimento por parte da empresa “M.V.F. Construção e Conservação LTDA.” à convite previamente encaminhado para reunião nesta Casa de Leis, referente a busca da prestação de esclarecimentos sobre questões cruciais relacionadas a execução da obra de pavimentação asfáltica de perímetro situado na localidade do Pulador, interior deste município, obra de responsabilidade da respectiva empresa (conforme contrato n.º 072/2022), requerem, em sinal de **REPÚDIO**, o encaminhamento dos requerimentos n.º 54/2025 e n.º 02/2026, aprovados por unanimidade em plenário, com respectivas respostas, ao conhecimento do Douto representante do Ministério Público desta Comarca, como medida indispensável que se faz, diante dos fatos, para providências legais que se façam necessárias.

Compete ao Poder Legislativo municipal, como **dever constitucional**, estabelecido, a fiscalização das obras públicas municipais, agindo como agente de controle externo sobre o Poder Executivo municipal (Prefeitura). Fiscalização que não se apresenta como prerrogativa, mas como obrigação legal para garantir a correta aplicação do dinheiro público.

A referida obra, conforme já tratado em deliberações nesta Casa de Leis, vem apresentando com gravidade, inúmeros problemas narrados pelos cidadãos que trafegam pelo local. Circunstância que toma maior complexidade, pelo fato de apresentar em menos de um ano de conclusão, a ocorrência de aparecimento de muitos buracos, fato que demonstra inquestionavelmente a ocorrência de danos aparentes e possivelmente estruturais na pavimentação asfáltica aplicada.

Indigna a esta Câmara, neste sentido, a argumentação insistentemente apresentada pela empresa em sua negativa, de arguir:

“[...] que não possui qualquer vínculo contratual com a Câmara Municipal de Major Vieira, tão pouco relação jurídica que justifique o comparecimento à referida reunião.”

E ainda não basta-se, afirmando que:

“a obra mencionada – ‘pavimentação asfáltica de trecho na localidade do Pulador (Major Vieira/SC)’ – decorre de contrato administrativo firmado exclusivamente com o Município, sendo a Prefeitura Municipal de Major Vieira o ente contratante, responsável pela fiscalização, acompanhamento técnico e eventuais questionamentos formais acerca da execução contratual”.



Por assim ser o que havia, diante do dever legal que se lhe incumbe a esta Casa de Leis, como Casa de representação popular, e fiscalizadora da administração pública municipal, firmamos o presente, requisitando a tomada das providencias legais cabíveis.

Sala das sessões em 03 de março de 2026

LEANDRO RIBEIRO DE CASTRO – Vereador Autor

SÍLVIO KIZEMA – Vereador Autor

DILMA SEVERGNINI GRAF – Vereadora Autora

NILSON SPHAIR – Vereador Autor

ANACLETO SZABELSKI – Vereador Autor

TALITA REGINA RODRIGUES – Vereadora Autora

JADSON SCHEMCZAK – Vereador Autor

OSNI NOVACK – Vereador Autor

CARLOS ROBERTO MUCHALOSKI – Vereador Autor